Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1319

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 20
Licitações e Contratos 23
Homologação / Adjudicação 23
Contratos 25

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.215, DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.894, DE 06 DE JULHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.694.177,54 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito - GP
02.01.00 Gabinete do Prefeito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
298	08.243.0004.2003.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000	01	3.113,94
TOTAL						**3.113,94**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
307	15.452.0010.1004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	3.920,40
TOTAL						**3.920,40**

02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.600,00

315	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	39.619,79
097	15.452.0010.2017.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	318.920,80
364	17.512.0010.2020.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	110.000	01	140.000,00
TOTAL						**501.140,59**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
136	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	260.655,00
TOTAL						**260.655,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.07 Transporte de Alunos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
165	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000	01	147.601,49
TOTAL						**147.601,49**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
183	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	120.000,00
190	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	301.000	01	1.856.221,32
TOTAL						**1.976.221,32**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional	Categoria	Elemento	Vínculo	Fonte	Valor

	Programática	Econômica /Modalidade de Aplicação	Econômico		de Recurso	R$
226	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000	01	6.558,46
228	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000	01	770.000,00
TOTAL						**776.558,46**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA
02.14.02 Divisão de Agricultura e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
290	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	24.966,34
TOTAL						**24.966,34**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.894, de 06 de julho de 2026, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

02. Poder Executivo
02.01. Gabinete do Prefeito - GP
02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
010	04.122.0002.2001.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	15.000,00
014	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.090,00
015	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
016	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	20.000,00
TOTAL						**46.090,00**

02. Poder Executivo
02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF

02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
026	04.123.0000.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	7.750,28
027	04.123.0000.0000.0000	4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	10.463,85
031	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	3.400,00
034	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	400.000,00
345	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	441,29
039	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	2.200,00
TOTAL						**424.255,42**

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.00 Diretoria de Administração

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
043	04.122.0006.2113.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	5.000,00
TOTAL						**5.000,00**

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
045	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	10.000,00
047	04.122.0006.2008.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	3.000,00

049	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	25.000,00
050	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	60.000,00
TOTAL						**98.000,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
305	17.512.0010.1006.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	8.000,00
069	17.512.0010.2019.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	7.900,00
TOTAL						**15.900,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.01 Divisão de Obras e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
308	15.452.0010.1004.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.250,00
TOTAL						**1.250,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
309	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000	01	40.000,00
310	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000	01	4.000,00
311	15.452.0010.2013.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	30.000,00

317	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000	01	1.500,78
318	15.452.0010.2013.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	2.000,00
086	15.452.0010.2016.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.910,30
094	15.452.0010.2017.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	9.000,00
101	15.452.0010.2018.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	1.834,83
TOTAL						**90.245,91**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.03 Divisão de Transportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
107	26.782.0010.2022.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000	01	3.750,00
108	26.782.0010.2022.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000	01	3.874,83
TOTAL						**7.624,83**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
130	12.122.0015.2023.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	1.000,00
TOTAL						**1.000,00**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.02 Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

141	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000	01	440.000,00
142	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	11.000,00
143	12.361.0015.2030.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	30.000,00
363	12.361.0015.2030.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.013	01	100.458,17
150	12.361.0015.2031.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000	01	225.000,00
151	12.361.0015.2031.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	220.000	01	17.000,00
152	12.361.0015.2031.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	220.000	01	40.000,00
156	12.361.0015.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	15.000,00
TOTAL						**878.458,17**

02. Poder Executivo
02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE
02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
157	12.365.0015.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	6.800,00
161	12.365.0015.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	212.000	01	25.000,00
TOTAL						**31.800,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

333	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302.000	01	190.000,00
334	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	302.000	01	18.000,00
335	10.302.0021.2281.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	302.000	01	18.000,00
341	10.302.0021.2281.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	302.000	01	4.000,00
176	10.304.0021.2042.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000	01	2.900,00
TOTAL						**232.900,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
181	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301.000	01	103.000,00
182	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	301.000	01	5.900,00
199	10.301.0021.2039.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000	01	64.500,00
200	10.301.0021.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	301.000	01	48.000,00
201	10.301.0021.2039.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	301.000	01	6.700,00
204	10.302.0026.2040.0000	3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	302.000	01	24.400,00
206	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	302.000	01	1.243.991,71

TOTAL	**1.496.491,71**

02. Poder Executivo
02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos
02.08.01 Procuradoria Jurídica Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
218	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.250,00
221	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	1.250,00
TOTAL						**2.500,00**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
223	06.452.0039.2045.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000	01	35.000,00
227	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	400.000	01	600,00
230	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000	01	2.000,00
TOTAL						**37.600,00**

02. Poder Executivo
02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública
02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
239	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	6.491,50
TOTAL						**6.491,50**

02. Poder Executivo
02.10. Diretoria Municipal de Planejamento - DPLAN
02.10.01 Divisão de Planejamento e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

246	04.121.0071.2047.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.250,00
TOTAL						**1.250,00**

02. Poder Executivo
02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer - DEL
02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
253	27.812.0009.2048.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	15.500,00
254	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	14.000,00
257	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
259	27.812.0009.2048.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	1.600,00
TOTAL						**41.100,00**

02. Poder Executivo
02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania
02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
326	08.243.0004.2004.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000	01	3.200,00
331	08.243.0004.2004.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	510.000	01	1.170,00
260	08.244.0003.2096.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000	01	149.000,00
266	08.244.0003.2096.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	510.000	01	1.250,00
268	08.244.0003.2096.0000	3.3.96.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	510.000	01	2.900,00
325	11.334.0030.2010.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios	510.000	01	60.000,00

			Financeiros a Pessoas Físicas			
TOTAL						**217.520,00**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA
02.14.01 Divisão de Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
282	18.541.0024.2051.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	50.000,00
TOTAL						**50.000,00**

02. Poder Executivo
02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura - DMAA
02.14.01 Divisão de Meio Ambiente e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
287	20.606.0024.2054.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	110.000	01	8.700,00
TOTAL						**8.700,00**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os registros e ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.216, DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.896, DE 06 DE JULHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.619.328,02 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.04. Diretoria Municipal Turismo, Cultura e Desenvolvimento — DTC
02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
402	13.695.0007.1252.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.067	02	2.500.000,00
403	13.695.0007.1252.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.067	01	119.328,02
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						**2.619.328,02**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.896, de 06 de julho de 2026, serão provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I **–** No valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em razão do Convênio nº 103271/2026, celebrado no âmbito do Programa MIT/Estância, destinados à execução da 2ª Fase da Modernização e Revitalização do Centro de Recepção ao Turista;

II – No valor de R$ 119.328,02 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e dois centavos), provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a título de contrapartida municipal para execução do objeto conveniado.

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional	Categoria	Elemento	Vínculo	Fonte	Valor

	Programática	Econômica /Modalidade de Aplicação	Econômico		de Recurso	R$
206	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.000	01	119.328,02
TOTAL						**119.328,02**

Art. 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso II, da referida Lei.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.217, DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.897, DE 06 DE JULHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA
02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
050	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	110.000	01	100.000,00
TOTAL						**100.000,00**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
073	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	52.500,00
TOTAL						**52.500,00**

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02. Poder Executivo
02.08. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos - DNJ
02.08.01 Procuradoria Jurídica Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$

220	04.062.0070.2043.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	75.000,00
TOTAL						**75.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.897, de 06 de julho de 2026, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

02. Poder Executivo
02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF
02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
040	28.846.0000.3006.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	110.000	01	81.514,45
TOTAL						**81.514,45**

02. Poder Executivo
02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
074	17.512.0010.2019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	15.000,00
TOTAL						**15.000,00**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
206	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	302.000	01	130.985,55
TOTAL						**130.985,55**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de

modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.218, DE 07 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.898, DE 06 DE JULHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

I – Proposta de Incremento PAP nº 36000775757202600 — R$ 500.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
400	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	902.001	05	500.000,00
TOTAL						500.000,00

II – Proposta de Incremento PAP nº 36000810932202600 — R$ 200.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
401	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	902.002	05	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, autorizado pela Lei Municipal nº 1.898, de 06 de julho de 2026, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de transferências federais oriundas do Fundo Nacional de Saúde – FNS, vinculadas às Propostas de Incremento PAP nº 36000775757202600 e nº 36000810932202600, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I – R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000775757202600, decorrente da Emenda Parlamentar nº 60060001/2026, vinculada à indicação parlamentar do Senador Astronauta Marcos Pontes, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde;

II – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000810932202600, decorrente da Emenda Parlamentar nº 50410002/2026, vinculada à indicação parlamentar do Deputado Federal Marcos Pereira, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde.

Art. 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso II, da referida Lei.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.797, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração da função de Professor Coordenador II da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas II" que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2020;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, da função de Professor Coordenador II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas II", a Sra. ELAINE GODOI DO CARMO, portadora do CPF nº 279.***.***-25, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.798, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 1.837, de 03 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELAINE GODOI DO CARMO, portadora do CPF nº 279.***.***-25, para ocupar o cargo em comissão de *DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA*, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 1.837, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.799, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 1.837, de 03 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIELI FRANCO BUENO, portadora do CPF nº 074.***.***-90, para ocupar o cargo em comissão de VICE-*DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA*, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 1.837, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 4.800, DE 06 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ISABEL CRISTINA OLIVEIRA CESAR DOS SANTOS, portadora do CPF nº 048.***.***-20, para ocupar o cargo em comissão de *CHEFE DA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO*, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de julho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de julho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000015/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000059/26 que institui o presente Pregão eletrônico, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 3.392.860,0000

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Item: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.392.860,0000	1,00	R$ 3.392.860,0000	R$ 3.400.000,0000	-R$ 7.140,0000

Data e horário da Adjudicação:
07 de julho de 2026 às 10:26

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000015/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão eletrônico n° 000059/26.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 3.392.860,0000

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Item: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.392.860,0000	1,00	R$ 3.392.860,0000	R$ 3.400.000,0000	-R$ 7.140,0000

Data e horário da Homologação:
07 de julho de 2026 às 10:26

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contratos

TERMO DE CONTRATO n° 052/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 077/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE FEIRAS LIVRES E DE VARRIÇÃO COM MOTORISTA, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE LINDOIA. **Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA. **Data de assinatura:** 03 de julho de 2026. **Valor Global:** R$491.387,40 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 07 de julho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....